



Acórdão n.º 58 - 2018/2019

N.º Processo: 58/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: TAÇA DE PORTUGAL - Masculinos - 1/8 de FINAL

Data: 19 de Janeiro de 2019 - Hora: 14:00 - Local: Senhora da Hora, MATOSINHOS

Clubes:

- **Visitado:** Centro Desportivo Universitário do Porto (CDUP)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal (SCP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Eurico Silva e Filipe Alves, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"O CDUP não apresentou delegado de equipa.

O SCP não apresentou delegado de equipa alegando ter tido um imprevisto tendo de voltar para trás durante a viagem."

c) Defesa, com 6 documentos, apresentada pelo CDUP e recebida nos Serviços, via *email*, no dia 21/01/2019, na qual, em suma, se alega o seguinte:

"





Para o jogo realizado no passado dia 19/01/2019, estava prevista a participação do delegado de equipa Joaquim Luis Mota, e do delegado de Campo Álvaro José Monteiro, dada a impossibilidade de comparência dos demais Delegados inscritos, um por motivos profissionais (Carlos Alberto Mourão) e outro por motivos de doença que levaram ao seu internamento hospitalar (Maria Luísa Monteiro).

Tais nomes constam, aliás, quer da Lista de Participantes no Jogo (Doc. 3), quer da Ficha de Identificação do Delegado de Campo (Doc. 4)

Acontece, porém, que o Delegado Joaquim Luis Mota, quando se deslocava de Lousada (onde reside), para a Senhora da Hora (onde ia realizar-se o jogo) foi surpreendido por um acidente na estrada, que o impediu de chegar em tempo útil à piscina.

Com efeito, apesar de, felizmente, não ter sido interveniente no referido acidente, os cortes na via que se verificaram devido à ocorrência do mesmo, impediram que pudesse chegar à piscina à hora do jogo.

Deste modo, à hora do início do jogo apenas foi possível a comparência de um dos quatro Delegados filiados (Álvaro José Monteiro), o qual por força dos regulamentos não podia acumular as funções de Delegado ao Jogo, com as funções de Delegado de Campo.

Por esse motivo, os Senhores árbitros elaboraram o respectivo relatório, do qual consta que “O CDUP não apresentou Delegado de equipa” (Doc. 2)

”

E, o CDUP, conclui que

”

Face a tudo o anteriormente ao exposto, e salvo melhor e mais douta opinião, verificou-se uma das condições para a não apresentação de Delegado de Equipa no jogo em causa, justificativa para a não aplicação de qualquer sanção disciplinar ao CDUP.

”

2. Quanto à justificação apresentada, constante da defesa do CDUP, para a ausência de delegado de equipa no jogo dos autos - para a qual remetemos, o Conselho de Disciplina considera a mesma credível (o delegado indicado para o jogo, Joaquim Luís Mota, quando se





deslocava de Lousada - onde reside - para a Senhora da Hora (local do jogo) foi surpreendido por um acidente de viação, do qual não foi interveniente, mas que o impediu de chegar em tempo útil à piscina) e, conseqüentemente, decide arquivar os autos.

3. Quanto à justificação para a ausência do delegado de equipa do SCP, apresentada, na ocasião, aos árbitros, e não obstante a mesma carecer de rigor, que desconhecemos se imputável aos árbitros que redigiram o relatório ou se ao elemento do SCP que apresentou tal justificação, o Conselho de Disciplina, ainda assim, admite a justificação invocada, segundo a qual o delegado do SCP sofreu um imprevisto durante a sua viagem para o local do jogo, tendo tido necessidade de a interromper e "*voltar para trás*", pelo que, igualmente, nesta parte, se decide arquivar os autos.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide **arquivar os autos**.

Notifique os agentes.

Elaborado em 23 de Janeiro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Tiago Azenha
(Presidente)





Miguel Beça

Miguel Beça
(Vice-presidente)

Daniela Filipo Teixeira de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vogal)



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt